



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 20 de março de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0353 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº. 004/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 004, de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Valente com vigência para o biênio de 2025/2026, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a edição da Resolução da Mesa Diretora nº. 002, de 17 de fevereiro de 2025, dispondo sobre o número de membros efetivos das Comissões Permanentes, na conformidade do disposto no art. 37 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o resultado da eleição das Comissões Permanentes, realizada na sessão ordinária realizada em 11/03/2025, observado o disposto no art. 20 do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam formadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o 1º (primeiro) biênio (2025 / 2026) da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, com fundamento no disposto nos artigos 51 e 239 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 19, 20, 21 e 37 do Regimento Interno da Câmara, com as seguintes composições:



I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF

Presidente: Fabrício Moraes Souto Martins – (PSD)

Relator: Gutemberg Cunha dos Santos – (SD)

Membro: Juvanda Gomes dos Santos – (PT)

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Contas - CFOC

Presidente: Robson Oliveira Santos – (AVANTE)

Relator: Gabriel Hiler Amaral Santos – (PSD)

Membro: Wagton Nunes Mota – (AVANTE)

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos - CSEOSP

Presidente: Igor Reis Mascarenhas – (PSD)

Relator: Lucivaldo Araújo Silva – (AVANTE)

Membro: Gileildo Moreira dos Santos – (PSD)

Membro: Gutemberg Cunha dos Santos – (SD)

Membro: Juvanda Gomes dos Santos – (PT)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

_____.

Certifico para os devidos fins, que a presente Resolução foi publicada nesta data.

Valente - BA, 20 de março de 2025.

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.